



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro, 102– Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 02 -
CONTRATO Nº 01/2022

Câmara Municipal de Coqueiral –MG, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, **neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Rânia Patrícia Ferreira Garcia**, brasileira, casada, CPF: 005.862.276-44, **denominado CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 83, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Clalber Asarias de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº M-7.213.170 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 030.849.536-51, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 305, Vila Sônia, Coqueiral/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 1666, Andar 2, Boa Viagem – Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-004, neste ato representado por seu sócio, Wederson Advincula Siqueira, portador do CPF nº 045. 264.936-60, inscrito na OAB/MG 102.533, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro, 102– Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Rânia Patrícia Ferreira Garcia, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº MG – 7.532.447, inscrita no CPF sob o nº 005.862.276-44, residente e domiciliada na Praça Sete de Setembro, 171, Centro, Coqueiral/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 1666, Andar 2, Boa Viagem – Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-004, neste ato representado por seu sócio, Wederson Advincula Siqueira, portador do CPF nº 045. 264.936-60, inscrito na OAB/MG 102.533, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do referido contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente apostilamento e que com este não conflitarem.

Coqueiral, 03 de abril de 2023.

Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Presidente Câmara Municipal